

EDITAL DE MONITORIA Nº 3/2016

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com Resolução nº 1/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para seleção de **Monitor para o Programa de Monitoria para Alunos do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda**, nas seguintes condições:

1 Bolsa Monitoria

1.1 1 (uma) vaga para a **Agência Experimental de Comunicação/AGECOM** – Área de Publicidade e Propaganda;

1.2 período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) semestre; e

1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2. Requisitos

2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) em uma das disciplinas: Teoria e História da Propaganda - 3106, Processo de Criação em Propaganda - 3245, Computação Gráfica – 3211 e Criação Publicitária Gráfica - 3246, além de terem conhecimento de informática, redes sociais, boa redação, iniciativa e liderança, serem assíduos, comprometidos e responsáveis;

2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;

2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;

2.4 é vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;

2.5 o aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;



2.6 os candidatos devem ter disponibilidade de horário noturno, às segundas e quartas-feiras, das 19h15min às 22h30min, para o exercício das atividades;

2.7 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

3 Inscrição

As inscrições serão efetuadas até o dia 29 de fevereiro de 2016, no Protocolo das Faculdades Integradas de Taquara, prédio Administrativo, de 2ª a 6ª feiras, de 15 de janeiro a 12 de fevereiro, das 13h30min às 19h, e de 15 a 29 de fevereiro, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h.

4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 2 de março de 2016, às 19h30min, na AGEKOM, prédio D, sala D 200, pelo Coordenador do Curso e pelos professores responsáveis da AGEKOM.

5. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 3 de março de 2016, a partir das 16h, no mural do Curso de Comunicação Social, Bloco E, 2º piso, e na página de internet do Curso, no seguinte endereço: <http://comunicacao.faccat.br>.

6 Condições para o exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no Programa de Monitoria, sob a orientação dos professores **Augusto Rodrigues Parada e Renato Martins Vieira** responsáveis pela **Agência Experimental de Comunicação - AGEKOM**, nas seguintes condições:

6.1 colaborar com os profissionais responsáveis na execução das tarefas didáticas;

6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;



6.3 elaborar, com a orientação dos profissionais responsáveis, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;

6.4 justificar formalmente as ausências às atividades regulares de monitoria;

6.5 assinar o Termo de Compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e

6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor e à Coordenação do Curso de Comunicação Social o relatório das atividades.

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

7.1 quando o Monitor não cumprir com as atribuições previstas;

7.2 quando o Monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

7.3 quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;

7.4 quando o Monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da monitoria;


7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e

7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento das Faculdades Integradas de Taquara.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

8 Disposições finais

8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.





Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela Agência Experimental de Comunicação/AGECOM.

Taquara, 14 de janeiro de 2016.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral